



PROJETO DE RESOLUÇÃO _____, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os arts. 60, 65, 120, 177 e 198 da Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, para incluir a temática de segurança pública entre as competências das comissões permanentes e ampliar o rol de Sessões Solenes promovidas pela Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O inciso IV do art. 60, o art. 65, 120, o art. 177 e o art. 198 da Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60.

.....

IV - Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e de Gênero, Defesa do Consumidor, Abastecimento e Segurança Pública. (NR)

Art. 65. Compete à Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e de Gênero, Defesa do Consumidor, Abastecimento e Segurança Pública:

I - opinar sobre todas as proposições e matérias que versem sobre saúde pública, educação, desporto e lazer, assistência social, direitos humanos, diversidade sexual e de gênero, defesa do consumidor e abastecimento;

II - analisar e emitir parecer sobre proposições que tratem de políticas públicas de saúde, assistência social, educação, direitos humanos, e em especial sobre aquelas que tratem da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, incluindo o combate à discriminação e à violência;

III - examinar proposições relacionadas à defesa do consumidor e proteção dos direitos humanos, incluindo as que envolvam diversidade sexual e de gênero e acesso a serviços públicos essenciais;

IV - manifestar-se sobre a implementação de programas de inclusão social, acessibilidade e equidade de gênero nas políticas públicas municipais, com especial ênfase na promoção dos direitos das populações vulneráveis;

V - fiscalizar a efetividade políticas públicas de saúde, educação, desporto, lazer e assistência social, garantindo a não discriminação, transparência e o acesso igualitário aos serviços essenciais para todas as populações, com especial atenção às necessidades da população LGBTQIA+;





VI - promover discussões e realizar audiências públicas sobre temas de interesse comunitário, como o atendimento à saúde, educação inclusiva, direitos das mulheres e proteção ao consumidor, priorizando a participação das populações mais vulneráveis e a garantia de seus direitos;

VII – opinar sobre proposições e matérias que versem sobre segurança pública, prevenção da violência e políticas de proteção comunitária.

VIII– acompanhar e avaliar programas municipais de segurança preventiva, guarda municipal e ações intersetoriais de proteção à comunidade. (NR)

Art. 120. O Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado por Vereador, destinado a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas, atos, serviços ou acontecimentos de relevante significação para o Município, sendo discutido e votado pelo Plenário e decidido por maioria simples.

§ 1º O requerimento de Voto de Louvor será protocolado junto à Secretaria Legislativa, observadas as disposições regimentais quanto à tramitação de proposições, e somente será incluído na pauta mediante despacho da Presidência.

§ 2º A entrega simbólica do Voto de Louvor ocorrerá na Sessão Ordinária subsequente à sua aprovação, ou em sessão ordinária especialmente designada pela Mesa Diretora, mediante inscrição prévia do vereador concedente como orador no Grande Expediente.

§ 3º Cada Voto de Louvor conterá exposição sucinta dos méritos que justificam a homenagem, podendo ser dirigido a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, observando-se, em qualquer caso, a relação direta com o ato ou acontecimento que motivou o reconhecimento.

§ 4º Fica vedada a apresentação de Votos de Louvor distintos para o mesmo ato ou acontecimento, admitindo-se, entretanto, que um mesmo requerimento contemple mais de uma pessoa ou entidade homenageada.

§ 5º Fica limitada a uma entrega simbólica de Voto de Louvor por Sessão Ordinária, salvo deliberação em contrário da Mesa Diretora, observando-se ainda o limite máximo de quatro Votos de Louvor apresentados por vereador, por mês.

§ 6º A aprovação do Voto de Louvor será registrada em ata, cabendo ao vereador proponente providenciar, em conjunto com o setor administrativo da Câmara Municipal de Viana, a confecção do diploma ou certificado, conforme modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria Legislativa, para fins de uniformidade e padronização das homenagens.

Art. 177.

§ 3º O Grande Expediente terá a duração de 80 (oitenta) minutos, e é destinado ao pronunciamento dos oradores inscritos e à realização de homenagens e entregas simbólicas de reconhecimentos públicos aprovados pelo Plenário. (NR)





§ 4º No Grande Expediente, os Vereadores inscritos, em lista controlada pelo Secretário, usarão da palavra pelo prazo máximo de 7 (sete) minutos, limitando-se a 10 (dez) oradores, facultando-se ao Presidente distribuir equitativamente o tempo quando o número de inscritos for inferior. (NR)

§ 11. Do tempo total do Grande Expediente, 10 (dez) minutos serão reservados para a entrega de homenagens e diplomas de Votos de Louvor ou atos análogos, devidamente aprovados nos termos regimentais, devendo tais entregas ocorrer durante o uso da tribuna pelo vereador proponente, mediante inscrição prévia como orador. (NR)

§ 12. Na hipótese de haver homenagens programadas, o vereador concedente fará jus a acréscimo de até 1 (um) minuto ao tempo regimental de uso da palavra, exclusivamente para proceder à entrega e manifestação alusiva ao ato de reconhecimento. (NR)

Art. 198. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana realizará Sessões Solenes em datas comemorativas e de relevância pública municipal, destinadas à valorização da cidadania e ao reconhecimento de pessoas e instituições que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

§ 1º A Câmara realizará, anualmente:

I – uma Sessão Solene em julho, para celebrar a Emancipação Política do Município de Viana e proceder à concessão do Título de Cidadão Vianense;

II – uma Sessão Solene em outubro, para a entrega do Prêmio Servidor Público Cidadão;

III – uma Sessão Solene em outubro, alusiva ao Dia das Crianças e à Valorização da Infância, destinada a promover o debate, o reconhecimento e a celebração de ações voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças vianenses;

IV – uma Sessão Solene em outubro, alusiva ao Dia do Professor, destinada a homenagear os profissionais da educação que se destacam no exercício do magistério e na promoção do ensino público de qualidade no Município;

V – outras Sessões Solenes que venham a ser instituídas por ato da Mesa Diretora, destinadas à celebração de datas e temas de relevância comunitária, educativa ou social.

§ 2º As Sessões de que trata este artigo poderão ocorrer em qualquer ponto do território municipal ou em outro edifício, a critério da Mesa Diretora.

§ 3º Como parte do programa, a Câmara Municipal poderá realizar entrega de Diplomas, Medalhas e Comendas às personalidades, entidades e instituições que fizerem jus às honorárias.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Mesa Diretora

Plenário Papa João Paulo II, 07 de outubro de 2025.

Joilson Broedel

Presidente

Valdemir Souza Pereira

Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires

Primeiro Secretário

Sueli Pancier

Segunda Secretária

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador

Diego Grijó Gava

Vereador

Erik Capdeville Heiderick

Vereador

Flávio Volponi Pereira

Vereador

Hélio Souza Santos

Vereador

Josué Ribeiro Mendes

Vereador

Lucas Stein Casagrande

Vereador

Waldeir Pedro Gonçalves

Vereador

Wantuil Schultz

Vereador





JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade modernizar e aperfeiçoar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, adequando-o à realidade prática das sessões e ao papel institucional contemporâneo do Poder Legislativo.

As modificações visam fortalecer a atuação da Casa nas políticas públicas locais, conferir maior racionalidade e funcionalidade às homenagens concedidas em Plenário, formalizar práticas já consolidadas e ampliar o alcance social e representativo das Sessões Solenes.

No campo das comissões permanentes, a proposta **inclui a temática da segurança pública** no rol de competências da Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e de Gênero, Defesa do Consumidor e Abastecimento, reconhecendo a segurança como direito social fundamental e reforçando a responsabilidade do Legislativo municipal na fiscalização e proposição de políticas voltadas à prevenção da violência, à proteção comunitária e à promoção da cultura de paz.

Quanto ao **Voto de Louvor**, a alteração tem o propósito de aprimorar o uso desse instrumento, mantendo seu caráter formal, solene e regimentalmente controlado.

A nova redação consolida a obrigatoriedade do requerimento escrito, submetido a despacho da Presidência antes de inclusão em pauta, e **estabelece que a entrega simbólica ocorra na sessão ordinária subsequente à aprovação, mediante inscrição do vereador concedente como orador no Grande Expediente.**

A mudança confere maior previsibilidade, assegura o controle institucional das pautas e reforça a solenidade das homenagens, além de fixar parâmetros de moderação, como o limite de uma entrega por sessão e quatro Votos de Louvor por vereador, por mês.

O art. 177 é igualmente atualizado para integrar as homenagens à dinâmica do Grande Expediente, **ampliando sua duração para oitenta minutos e reservando dez minutos para a realização de homenagens e entregas simbólicas de reconhecimentos públicos, durante o uso da tribuna pelos vereadores concedentes.**

Essa medida formaliza prática já recorrente e harmoniza o tempo destinado às manifestações parlamentares com o momento simbólico das homenagens, sem prejuízo da ordem e da fluidez das sessões.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Mesa Diretora

Por sua vez, a alteração do art. 198 amplia o rol de Sessões Solenes promovidas pela Mesa Diretora, incluindo a realização de solenidade alusiva ao Dia do Professor, como forma de valorizar o papel essencial dos profissionais da educação pública municipal, e a Sessão Solene alusiva ao Dia das Crianças e à Valorização da Infância, reforçando o compromisso do Legislativo com a cidadania e com a promoção de políticas públicas voltadas à infância e à juventude.

Mantêm-se, ainda, as solenidades já previstas e a possibilidade de instituição de novas datas pela Mesa Diretora, em consonância com temas de relevância comunitária, educativa ou social.

Em conjunto, as alterações ora propostas representam uma atualização responsável e coerente do Regimento Interno, alinhando o texto normativo às boas práticas legislativas e ao compromisso institucional da Câmara Municipal de Viana com a valorização da cidadania, o fortalecimento das comissões e a transparência dos atos parlamentares.

Joilson Broedel

Presidente

Valdemir Souza Pereira

Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires

Primeiro Secretário

Sueli Pancier

Segunda Secretária

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador

Diego Grijó Gava

Vereador

Erik Capdeville Heiderick

Vereador

Flávio Volponi Pereira

Vereador

Hélio Souza Santos

Vereador

Josué Ribeiro Mendes

Vereador

Lucas Stein Casagrande

Vereador

Waldeir Pedro Gonçalves

Vereador

Wantuil Schultz

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 08/10/2025 14:54

Checksum: **8E3A6D1FA1A5B4C9293FA9DFE192067A204B4DC0F07315640AB7AA35598F9FF5**

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 08/10/2025 14:57

Checksum: **D596DD93476E3041B5118404F6E42BDDE6262C01FE125C1914CBABF291803F5A**

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 08/10/2025 14:58

Checksum: **E94C24548099CC7E3918FD363D599D90F804D7E644D7C825DC511CD551171EE9**

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 08/10/2025 15:00

Checksum: **C4F24285A0A777896FAD0026B18AC9BD325C1B48EDDB38BC7142CEB038A93C72**

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em 08/10/2025 15:19

Checksum: **E0FCF74360EC26F46391BD39883462DF3D5CB08A83CA7432967DEBB9ACD64D48**

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 08/10/2025 15:34

Checksum: **069B190D072FA64C4ACB0A9CB4C7FDCB80A5CCA4851C5500F2D8088C0CC1AF01**

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 08/10/2025 15:38

Checksum: **933FD13F0B95DB2FA0C8E77FEA73EAE77B8CAD02BAA31353DE31146BC79B08C9**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 08/10/2025 15:46

Checksum: **265468420CAF4D21C0BF1C4C85BC96D328D90E17349F6C6B771BECBC6A610A43**

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 08/10/2025 16:26

Checksum: **6F62D8F80A22C065BE72F462882E8DA598BE7D966C029D7F7EF0C70DC9A4DEB7**

Assinado eletronicamente por **Hélio Souza Santos** em 08/10/2025 16:26

Checksum: **11AEF790E0755DCA92C0498B28D4E667E501018D76FC1E94537ABC09E5D2FF90**

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 08/10/2025 16:29

Checksum: **06964C9DB39579313D9B58ED6119309AD51CFAD239EF455AE330C68622FC54F3**

Assinado eletronicamente por **Valdemir Souza Pereira** em 08/10/2025 16:58

Checksum: **269B1BAAE9E6417D7ECE1B2C6AE02272649CF037E2A1C001FD29D5C620A9C9D2**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 08/10/2025 17:02

Checksum: **9007BBC452090F6B4AEFD0A7E2945A717FF8E9A7121FD2166F4EFCF2940FC3A5**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.